



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIQUEZA

Edital de matrícula Ensino Fundamental 001/2023

Fixa data e orienta sobre os critérios de matrícula para o ano letivo de 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições torna público as normas e procedimentos destinados as matrículas nas escolas de ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de Riqueza – SC.

De acordo com a Resolução Nº 2, de 9 de outubro de 2018 do Ministério da Educação “art. 2º, a data de corte etário vigente em todo o território nacional, para todas as redes e instituições de ensino, públicas e privadas, para matrícula inicial na Educação Infantil aos 4 (quatro) anos de idade, e no Ensino Fundamental aos 6 (seis) anos de idade, é aquela definida pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, ou seja, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março do ano em que se realiza a matrícula”.

Para o ano de 2023, o município de Riqueza, obedecerá ao seguinte quadro de atendimento, correspondente as turmas e locais:

1. DAS MODALIDADES

CENTRO EDUCACIONAL IZABEL BASSANI
--

Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano

CENTRO EDUCACIONAL NEDYR SPEZZATTO

Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano

2. DOS HORÁRIOS E LOCAIS

As matrículas para o ensino fundamental serão realizadas na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** nos seguintes dias e horários:

2.1 Secretaria Municipal de Educação de **23 de janeiro à 27 de janeiro de 2023**, no período matutino das **7:45h às 11:30h** e no período vespertino das **13:30h às 17:00h** na SME.

2.2 Ainda, durante o ano letivo serão realizadas no mesmo local, matrícula dos alunos que não realizaram no período definido acima ou são oriundos de transferência escolar.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIQUEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3. DOS CRITÉRIOS

3.1 As matrículas para o 1º ano devem ser realizadas para crianças que completam 6 anos até 31 de março de 2023.

3.2 Para efetuar a matrícula para o 1º ano os responsáveis devem apresentar documentação que comprove que a criança frequentou a educação infantil, como prevista no art. 4º, inc. I da Lei 9.394/1996 e art. 208 da Constituição Federal.

3.3 Os alunos já matriculados que continuarão na mesma escola terão sua **REMATRÍCULA** realizada automaticamente. Em caso de alteração do item 4 abaixo e/ou alíneas, os responsáveis deverão apresentar a documentação na Secretaria Municipal de Educação.


4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULAS

- a) Cópia de certidão de nascimento;
- b) Identidade e CPF do aluno (caso tiver);
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Atestado de frequência ou histórico escolar, no caso de aluno transferido;
- e) Carteira de vacinação em dia;
- f) Cartão do SUS do aluno;
- g) Foto ¾ do aluno (caso tiver, não tendo será tirado foto da criança no ato da matrícula);
- h) Contato telefônico atualizado;
- i) CPF e Identidade dos responsáveis pelo aluno;
- j) Laudo atualizado e emitido por médico especializado, caso o aluno necessita atendimento especializado e/ou necessidade alimentar especial.

5. DAS FINALIDADES

Os casos omissos neste edital, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Riqueza, 10 de janeiro de 2023.


Eleni Rutzen Endrigo
Secretária da Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIQUEZA

Edital de matrícula Educação Infantil 002/2023

Fixa data e orienta sobre os critérios de matrícula para o ano letivo de 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições torna público as normas e procedimentos destinados as matrículas nas escolas de **EDUCAÇÃO INFANTIL** da Rede Municipal de Ensino de Riqueza – SC.

De acordo com a Resolução Nº 2, de 9 de outubro de 2018 do Ministério da Educação “art. 2º, a data de corte etário vigente em todo o território nacional, para todas as redes e instituições de ensino, públicas e privadas, para matrícula inicial na Educação Infantil aos 4 (quatro) anos de idade, e no Ensino Fundamental aos 6 (seis) anos de idade, é aquela definida pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, ou seja, respectivamente, **aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março do ano em que se realiza a matrícula**”.

Para o ano de 2023, o município de Riqueza, obedecerá ao seguinte quadro de atendimento, correspondente as turmas e locais:

1. DAS MODALIDADES

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GESSY SPIER AVERBECK
Berçário
Maternal 1
Maternal 2
Maternal 3

CENTRO EDUCACIONAL NEDYR SPEZZATTO
Maternal 3

2. DOS HORÁRIOS E LOCAIS

As matrículas para a Educação Infantil serão realizadas na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** nos seguintes dias e horários:

2.1 Secretaria Municipal de Educação de **23 de janeiro à 27 de janeiro de 2023**, no período matutino das **7:45h às 11:30h** e no período vespertino das **13:30h às 17:00h** na SME.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIQUEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2.2 Ainda, durante o ano letivo serão realizadas no mesmo local, matrícula dos alunos que não realizaram no período definido acima ou são oriundos de transferência escolar.

3. DOS CRITÉRIOS

3.1 As matrículas devem ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação.

3.2 Os alunos já matriculados terão sua REMATRÍCULA realizada automaticamente. Em caso de alteração do item 4 abaixo e/ou alíneas, os responsáveis deverão apresentar a documentação na Secretaria Municipal de Educação.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULAS

- a) Cópia de certidão de nascimento;
- b) Identidade e CPF do aluno (caso tiver);
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Atestado de frequência ou histórico escolar, no caso de aluno transferido;
- e) Carteira de vacinação em dia;
- f) Cartão do SUS do aluno;
- g) Foto ¾ do aluno (caso tiver, não tendo será tirado foto da criança no ato da matrícula);
- h) Contato telefônico atualizado;
- i) CPF e Identidade dos responsáveis pelo aluno;
- j) Laudo atualizado e emitido por médico especializado, caso o aluno necessita atendimento especializado e/ou necessidade alimentar especial;
- k) Cópia do vínculo empregatício dos pais ou responsáveis.

5. DAS FINALIDADES

Os casos omissos neste edital, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Riqueza, 10 de janeiro de 2023.

Eleni Rutzén Endrigo
Secretária da Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIQUEZA

Edital de matrícula Pré Escola 003/2023

Fixa data e orienta sobre os critérios de matrícula para o ano letivo de 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições torna público as normas e procedimentos destinados as matrículas nas escolas de **EDUCAÇÃO INFANTIL** da Rede Municipal de Ensino de Riqueza – SC.

De acordo com a Resolução Nº 2, de 9 de outubro de 2018 do Ministério da Educação “art. 2º, a data de corte etário vigente em todo o território nacional, para todas as redes e instituições de ensino, públicas e privadas, para matrícula inicial na Educação Infantil aos 4 (quatro) anos de idade, e no Ensino Fundamental aos 6 (seis) anos de idade, é aquela definida pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, ou seja, respectivamente, **aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março do ano em que se realiza a matrícula**”.

Para o ano de 2023, o município de Riqueza, obedecerá ao seguinte quadro de atendimento, correspondente as turmas e locais:

1. DAS MODALIDADES

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GESSY SPIER AVERBECK
Jardim
Pré-escolar

CENTRO EDUCACIONAL NEDYR SPEZZATTO
Jardim
Pré-escolar

2. DOS HORÁRIOS E LOCAIS

As matrículas para a Educação Infantil serão realizadas na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** nos seguintes dias e horários:

2.1 Secretaria Municipal de Educação de **23 de janeiro à 27 de janeiro de 2023**, no período matutino das **7:45h às 11:30h** e no período vespertino das **13:30h às 17:00h** na SME.

2.2 Ainda, durante o ano letivo serão realizadas no mesmo local, matrícula dos alunos que não realizaram no período definido acima ou são oriundos de transferência escolar.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIQUEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3. DOS CRITÉRIOS

- 3.1 As matrículas devem ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação.
- 3.2 Os alunos já matriculados terão sua REMATRÍCULA realizada automaticamente. Em caso de alteração do item 4 abaixo e/ou alíneas, os responsáveis deverão apresentar a documentação na Secretaria Municipal de Educação.


4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULAS

- a) Cópia de certidão de nascimento;
- b) Identidade e CPF do aluno (caso tiver);
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Atestado de frequência ou histórico escolar, no caso de aluno transferido;
- e) Carteira de vacinação em dia;
- f) Cartão do SUS do aluno;
- g) Foto $\frac{3}{4}$ do aluno (caso tiver, não tendo será tirado foto da criança no ato da matrícula);
- h) Contato telefônico atualizado;
- i) CPF e Identidade dos responsáveis pelo aluno;
- j) Laudo atualizado e emitido por médico especializado, caso o aluno necessita atendimento especializado e/ou necessidade alimentar especial;
- k) Cópia do vínculo empregatício dos pais ou responsáveis.

5. DAS FINALIDADES

Os casos omissos neste edital, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Riqueza, 10 de janeiro de 2023.


Eleni Rützen Endrigo
Secretária da Educação